



CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO	NÚMERO	DATA
	1083	08/06/18 FB

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls. nº 01
Proc. 333 / 2018

Projeto de Resolução nº 001, de _____ de 2018.

Altera dispositivos do Regimento Interno

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 03 de setembro de 2018, aprovou Projeto de Resolução nº. 003 /2018, de autoria do Vereador Carlos Henrique Lopes Faustino, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução altera os artigos 76 e 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, que tratam das Comissões Permanentes.

Art. 2º. O artigo 76 da Resolução nº 09, de 28 de dezembro de 1992 passa a vigorar sob a seguinte redação:

Art. 76 As Comissões Permanentes são 11 (onze), composta cada uma por, no mínimo, 3 (três) membros, com as seguintes denominações:

I – Constituição, Justiça e Redação;

II – Orçamento, Finanças e Contabilidade;

III – Obras e Serviços Públicos;

IV – Saúde;

V – Educação;

VI – Cultura, Lazer, Turismo e Esporte;

VII – Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo;

VIII – Meio Ambiente;

IX – Direito das Pessoas com Deficiência e Idosos;

X – Direitos da Mulher, da Criança e do Adolescente Vítimas de Violência;

XI – Defesa dos Direitos do Consumidor.

Art. 2º. O artigo 78 da Resolução nº 09, de 28 de dezembro de 1992 passa a vigorar sob a seguinte redação:

Art. 78. É da competência específica:

I - Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:



Fls. nº 02
Proc. 300 / 2018

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

a) manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto aspecto gramatical e lógico, de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, ressalvados a proposta orçamentária e os pareceres do Tribunal de Contas;

b) manifestar-se sobre a denominação e sua alteração, de próprios, vias e logradouros públicos;

c) manifestar-se sobre a concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

II - Da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

a) examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento e aos créditos adicionais;

b) examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais e setoriais previstos na Lei Orgânica, e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária;

c) receber as emendas à Proposta Orçamentária do Município e sobre elas emitir parecer para posterior apreciação do Plenário;

e) opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades para o erário Municipal;

f) obtenção de empréstimo de particulares;

g) examinar e emitir parecer sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo à prestação de contas da Prefeitura Municipal.

h) examinar e emitir parecer sobre proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, e a verba de representação do Presidente da Câmara.

i) examinar e emitir parecer sobre todas as proposituras que direta ou indiretamente, representem mutação patrimonial do Município;



Fls. n° 03
Proc. 311 / 2018

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

III - Da Comissão de Obras e Serviços Públicos:

- a) examinar e emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e serviços públicos, seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município;
- b) examinar e emitir parecer sobre serviços de utilidade pública seja ou não objeto de concessão municipal, planos habitacionais elaborados ou executados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais;
- c) examinar e emitir parecer sobre serviços públicos realizados ou prestados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais;
- d) examinar e emitir parecer sobre transportes coletivos e individuais, frete e carga, utilizada das vias urbanas e estradas municipais, e sua respectiva sinalização, bem como sobre os meios de comunicação;
- e) examinar, a título informativo, os serviços públicos de concessão estadual ou federal que interessem ao Município.

IV - Da Comissão de Saúde:

- a) examinar e emitir parecer sobre assuntos relacionados ao Sistema Único de Saúde;
- b) examinar e emitir parecer sobre assuntos relacionados à vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
- c) manifestar-se sobre as proposituras que envolvam segurança, saúde e higiene do trabalhador.

V – Da Comissão de Educação:

- a) examinar e emitir parecer sobre questões relacionados ao Sistema Municipal de Ensino;
- b) manifestar-se sobre a concessão de bolsas de estudos, com a finalidade de assistência à pesquisa tecnológica e científica para aperfeiçoamento do ensino;



Fls. nº 09
Proc. 311 2018

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

c) fiscalizar e manifestar-se sobre assuntos relacionados ao programa de merenda escolar.

VI – Da Comissão de Cultura, Lazer, Turismo e Esporte:

a) examinar e emitir parecer sobre assuntos relacionados ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer e de incentivo ao turismo;

b) manifestar-se sobre a inclusão de eventos no calendário oficial do Município;

c) promover, em conjunto com a Escola do Legislativo, atividades de caráter informativo sobre temas relacionados à sua área de atuação.

VII – Da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo:

a) examinar e emitir parecer sobre cadastro territorial do Município, planos gerais e parciais de urbanização ou reurbanização, zoneamento, uso e ocupação do solo;

b) examinar e emitir parecer sobre a criação, organização ou supressão de distritos e sub-distritos, divisão do território em áreas administrativas;

c) examinar e emitir parecer sobre assuntos relacionados ao Plano Diretor;

d) examinar e emitir parecer sobre assuntos ligados à preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico e arquitetônico.

VIII – Da Comissão de Meio Ambiente:

a) examinar e emitir parecer sobre as atividades que apresentam riscos à fauna, à flora e à preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

b) promover, em conjunto com a Escola do Legislativo, atividades de caráter informativo sobre temas relacionados à sua área de atuação.

IX – Da Comissão de Direito das Pessoas com Deficiência e Idosos:



Fls. nº 05
Proc. 333 / 2018

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

a) examinar e emitir parecer sobre atividades e programas que promovam a acessibilidade, a inclusão, a proteção e a dignidade dos idosos e pessoas portadoras de deficiência;

b) promover, em conjunto com a Escola do Legislativo, atividades de caráter informativo sobre temas relacionados à sua área de atuação.

X – Da Comissão de Direitos da Mulher, da Criança e do Adolescente Vítimas de Violência:

a) examinar e emitir parecer sobre atividades e programas que promovam a acessibilidade, a inclusão, a proteção e a dignidade das mulheres, crianças e adolescentes, em especial todos aqueles vítimas de violência;

b) promover, em conjunto com a Escola do Legislativo, atividades de caráter informativo sobre temas relacionados à sua área de atuação.

XI – Da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor:

a) examinar e emitir parecer sobre atividades e programas que promovam os direitos e garantias dos consumidores;

b) examinar e emitir parecer sobre assuntos relacionados a produção, transporte, armazenamento, distribuição, composição, qualidade, apresentação e publicidade de produtos, bens e serviços destinados ao consumo;

c) examinar e emitir parecer sobre assuntos relacionados a economia popular e repressão ao abuso do poder econômico;

d) promover, em conjunto com a Escola do Legislativo, atividades de caráter informativo sobre temas relacionados à sua área de atuação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, de 03 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO
Vereador

APROVADO
Sala das Sessões 03/09/18
DISCUSSÃO ÚNICA J3F2A

Carlos H. Lopes Faustino
Presidente



Fls. nº 06
Proc. 333/2018

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

Como é de conhecimento, Saúde e Educação são assuntos bastante complexos, sobretudo se forem tratados em conjunto, como atualmente acontece na Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo. Penso que a grande abrangência temática desta Comissão inviabiliza seu próprio funcionamento, pois ela teria que se manifestar sobre praticamente tudo de relevante que acontece no Município...

Nesse sentido, apresento a presente propositura que, além de desmembrar os temas de Saúde e Educação da atual Comissão, inclui o tema Esporte de forma expressa. A medida é tão lógica quanto razoável, tendo em vista que a Constituição da República trata esses assuntos em capítulos específicos, permitindo uma abordagem mais aprofundada dos projetos que lhes sejam submetidos.

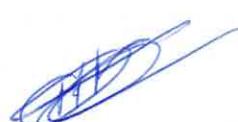
Este projeto também aproveita a oportunidade de estabelecer, de forma expressa, atribuições de outras Comissões criadas posteriormente, como aquelas voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade (mulheres, idosos, crianças etc), integrando o suporte de nossa Escola do Legislativo.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação também passará a se manifestar, obrigatoriamente, sobre denominação de próprios e concessão de honrarias, haja vista já termos tido problemas quanto a estes assuntos.

No mais, o projeto apenas promove a adequação redacional dos diversos incisos e alíneas à correta técnica legislativa, de modo a facilitar o entendimento.

Assim, considerando salutares estas alterações em nosso Regimento Interno, conto com o apoio dos colegas para a aprovação do presente projeto.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, de 2018.


CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO
Vereador



Fls. nº 04
Proc. 333, 2018

**Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO**

PROCESSO N° 311/2018

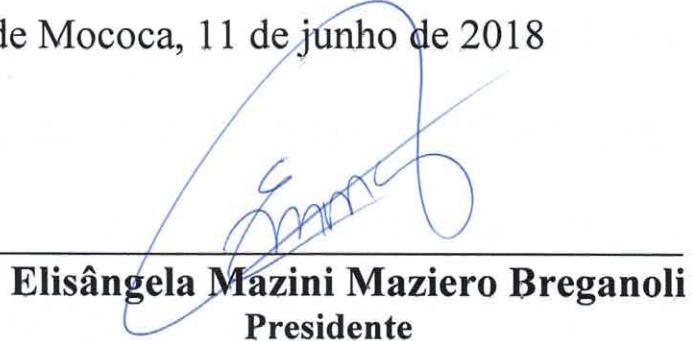
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2018

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c.
art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara,
encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição,
Justiça e Redação para se manifestar quanto ao aspecto
constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de junho de 2018


Elisângela Mazini Maziero Breganoli
Presidente



**Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 311/2018

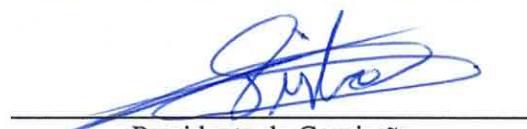
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2018

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 32 / 06 / 2018.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 14 / 06 / 2018.



Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Eduardo.

DATA DA NOMEAÇÃO: 34 / 06 / 2018.



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls. nº 09
Proc. 333 /2018

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 311/2018

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2018

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 14 / 06 / 2018.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____ / _____ / _____.



Relator



Fls. nº 36
Proc. 311 12018

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N° 311/2018

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2018

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

DISCUSSÃO ÚNICA

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho esta propositura para o Setor Jurídico para Parecer Jurídico para análise de constitucionalidade, legalidade e quanto ao aspecto regimental desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de junho de 2018

Rosa Negrini

Analista Legislativo

Procurador Jurídico

Donato César A. Teixeira
Procurador Jurídico
ABISP 238.618

SRA ANALISTA

PARECER EM ANEXO.

4/7/2018

*Donato César A. Teixeira
Procurador Jurídico
OAB/SP 238.618*



Hs. n. 33
Proc. 333 / 2018

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO N° 25/2018

REFERÊNCIAS:	Projeto de Resolução nº 01/2017. Altera dispositivo do Regimento Interno que especifica. Matéria "interna corporis". Discretionalidade. Constitucionalidade. Considerações.
INTERESSADOS:	Vereador Carlos Henrique Lopes Faustino (autor) Vereador Elias de Sisto (relator)

Trata-se de projeto de resolução, iniciado pela autoridade legitimada (vereador), que altera os artigos 76 e 78 da Resolução nº 9, de 28 de dezembro de 1992, o Regimento Interno desta Casa de Leis, no tocante às Comissões Permanentes.

Instado a manifestar-se, este procurador o faz na forma que segue:

Preliminarmente, esclareço que a propositura em questão foi inteiramente elaborada em nosso departamento, a pedido do edil proposito, com a intenção de tornar mais claras as atribuições das Comissões Permanentes, desmembrando-se os temas Saúde e Educação em Comissões específicas.

É certo que, tratando-se de matéria atinente ao funcionamento interno desta Casa de Leis, condicionada apenas ao arbítrio de conveniência e oportunidade dos membros do Poder Legislativo, é perfeitamente possível a alteração do RI. Nesse sentido:

AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR: (IN) DEFERIMENTO. PRELIMINAR: OBJETO DO PEDIDO. DECISÃO DO CONGRESSO NACIONAL. **INTERPRETAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO.** I- **MATÉRIA INTERNA CORPORIS.** HIPÓTESE DE NÃO-CONHECIMENTO. O tema da cognoscibilidade do pedido precede o da apreciação do agravo regimental contra despacho concessivo de liminar, e de seu cabimento à vista da jurisprudência do Supremo. II- **A natureza interna corporis da deliberação congressional - interpretação de normas do Regimento Interno do Congresso - desautoriza a via utilizada. Cuida-se de tema imune à análise judiciária.** Precedentes do STF. Inocorrência de afronta a direito subjetivo. Agravo regimental parcialmente conhecido e provido,



Câmara Municipal de Mococa

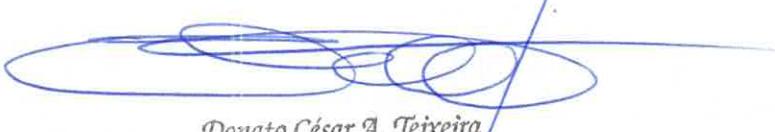
PODER LEGISLATIVO

levando ao não-conhecimento do mandado de segurança. (STF - MS: 21754 DF , Relator: Min. MARCO AURÉLIO, Data de Julgamento: 07/10/1993, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJ 21-02-1997 PP-02829 EMENT VOL-01858-02 PP-00280)

Assim, se os nobres Vereadores entenderem razoáveis as alterações propostas, não se vislumbra maiores óbices à aprovação do projeto.

S.M.J, é o parecer.

Mococa, 04 de julho de 2018.



Donato César A. Teixeira
Procurador Jurídico
OAB/SP 238.618



Fls. nº 12
Fcc. 311 2018

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||||

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- Projeto de Resolução nº 001/2018.

INTERESSADO :- Vereador Carlos Henrique Lopes Faustino

ASSUNTO : - Altera dispositivos do Regimento Interno

RELATOR :- Elias de Sisto

Como relator da presente matéria, após estudos, e em concordância com o Parecer Jurídico nº 25/2018, chego a conclusão de que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, ____ de _____
de 2018.

Relator – Elias de Sisto

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fis. nº 13
Proc. 311, 2018

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO	: 26ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2º PERÍODO
DATA	: 03 DE SETEMBRO DE 2018
HORÁRIO	: 20 HORAS
QUORUM	: MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA	: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018
TURNO	: DISCUSSÃO ÚNICA
PROCESSO	: 311/2018

VEREADORES	VOTOS		
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1- AGIMAR ALVES			✓
2- ALOYSIO TALIBERTI FILHO	✓		
3- APARECIDO DONIZETI TEIXEIRA	✓		
4- BRASILINO ANTONIO DE MORAES	✓		
5- CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO	✓		
6- DANIEL GIROTT	✓		
7- EDIMILSON MANOEL	✓		
8- EDUARDO RIBEIRO BARISON	✓		
9- ELIAS DE SISTO	✓		
10- ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI			✓
11- FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	✓		
12- JOSÉ ROBERTO PEREIRA	✓		
13- JOSIMAR ALVES VIEIRA	✓		
14- LUIZ BRAZ MARIANO	✓		
15- VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	✓		
TOTAL:	13	—	2

RESULTADO

Votos Favoráveis : 13
Votos Contrários : 1
Ausentes : 2
Total : 15

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Resolução nº 02, de 04 de setembro de 2018.

Altera dispositivos do Regimento Interno

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que, em Sessão realizada em 03 de setembro de 2018, aprovou Projeto de Resolução nº 001/2018, de autoria do Vereador Carlos Henrique Lopes Faustino, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução altera os artigos 76 e 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, que tratam das Comissões Permanentes.

Art. 2º. O artigo 76 da Resolução nº 09, de 28 de dezembro de 1992 passa a vigorar sob a seguinte redação:

Art. 76 As Comissões Permanentes são 12 (doze), composta cada uma por, no mínimo, 3 (três) membros, com as seguintes denominações:

I – Constituição, Justiça e Redação;

II – Orçamento, Finanças e Contabilidade;

III – Obras e Serviços Públicos;

IV – Saúde;

V – Educação;

VI – Cultura, Lazer, Turismo e Esporte;

VII – Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo;

VIII – Meio Ambiente;

IX – Direito das Pessoas com Deficiência e Idosos;



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

X – Direitos da Mulher, da Criança e do Adolescente;

XI – Defesa dos Direitos do Consumidor;

XII – Assuntos Metropolitanos.

Art. 2º. O artigo 78 da Resolução nº 09, de 28 de dezembro de 1992 passa a vigorar sob a seguinte redação:

Art. 78. É da competência específica:

I - Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

a) manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto aspecto gramatical e lógico, de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, ressalvados a proposta orçamentária e os pareceres do Tribunal de Contas;

b) manifestar-se sobre a denominação e sua alteração, de próprios, vias e logradouros públicos;

c) manifestar-se sobre a concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

II - Da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

a) examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento e aos créditos adicionais;

b) examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais e setoriais previstos na Lei Orgânica, e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária;



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

c) receber as emendas à Proposta Orçamentária do Município e sobre elas emitir parecer para posterior apreciação do Plenário;

e) opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades para o erário Municipal;

f) obtenção de empréstimo de particulares;

g) examinar e emitir parecer sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo à prestação de contas da Prefeitura Municipal.

h) examinar e emitir parecer sobre proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, e a verba de representação do Presidente da Câmara.

i) examinar e emitir parecer sobre todas as proposituras que direta ou indiretamente, representem mutação patrimonial do Município;

III - Da Comissão de Obras e Serviços Públicos:

a) examinar e emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e serviços públicos, seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município;



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

- b) examinar e emitir parecer sobre serviços de utilidade pública seja ou não objeto de concessão municipal, planos habitacionais elaborados ou executados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais;
- c) examinar e emitir parecer sobre serviços públicos realizados ou prestados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais;
- d) examinar e emitir parecer sobre transportes coletivos e individuais, frete e carga, utilizada das vias urbanas e estradas municipais, e sua respectiva sinalização, bem como sobre os meios de comunicação;
- e) examinar, a título informativo, os serviços públicos de concessão estadual ou federal que interessem ao Município.

IV - Da Comissão de Saúde:

- a) examinar e emitir parecer sobre assuntos relacionados ao Sistema Único de Saúde;
- b) examinar e emitir parecer sobre assuntos relacionados à vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
- c) manifestar-se sobre as proposituras que envolvam segurança, saúde e higiene do trabalhador.

V – Da Comissão de Educação:

- a) examinar e emitir parecer sobre questões relacionados ao Sistema Municipal de Ensino;



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

b) manifestar-se sobre a concessão de bolsas de estudos, com a finalidade de assistência à pesquisa tecnológica e científica para aperfeiçoamento do ensino;

c) fiscalizar e manifestar-se sobre assuntos relacionados ao programa de merenda escolar.

VI – Da Comissão de Cultura, Lazer, Turismo e Esporte:

a) examinar e emitir parecer sobre assuntos relacionados ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer e de incentivo ao turismo;

b) manifestar-se sobre a inclusão de eventos no calendário oficial do Município;

c) promover, em conjunto com a Escola do Legislativo, atividades de caráter informativo sobre temas relacionados à sua área de atuação.

VII – Da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo:

a) examinar e emitir parecer sobre cadastro territorial do Município, planos gerais e parciais de urbanização ou reurbanização, zoneamento, uso e ocupação do solo;

b) examinar e emitir parecer sobre a criação, organização ou supressão de distritos e sub-distritos, divisão do território em áreas administrativas;

c) examinar e emitir parecer sobre assuntos relacionados ao Plano Diretor;

d) examinar e emitir parecer sobre assuntos ligados à preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico e arquitetônico.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VIII – Da Comissão de Meio Ambiente:

- a) examinar e emitir parecer sobre as atividades que apresentam riscos à fauna, à flora e à preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- b) promover, em conjunto com a Escola do Legislativo, atividades de caráter informativo sobre temas relacionados à sua área de atuação.

IX – Da Comissão de Direito das Pessoas com Deficiência e Idosos:

- a) examinar e emitir parecer sobre atividades e programas que promovam a acessibilidade, a inclusão, a proteção e a dignidade dos idosos e pessoas portadoras de deficiência;
- b) promover, em conjunto com a Escola do Legislativo, atividades de caráter informativo sobre temas relacionados à sua área de atuação.

X – Da Comissão de Direitos da Mulher, da Criança e do Adolescente:

- a) examinar e emitir parecer sobre atividades e programas que promovam a acessibilidade, a inclusão, a proteção e a dignidade das mulheres, crianças e adolescentes, em especial todos aqueles vítimas de violência;
- b) promover, em conjunto com a Escola do Legislativo, atividades de caráter informativo sobre temas relacionados à sua área de atuação.

XI – Da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor:



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

- a) examinar e emitir parecer sobre atividades e programas que promovam os direitos e garantias dos consumidores;
- b) examinar e emitir parecer sobre assuntos relacionados a produção, transporte, armazenamento, distribuição, composição, qualidade, apresentação e publicidade de produtos, bens e serviços destinados ao consumo;
- c) examinar e emitir parecer sobre assuntos relacionados a economia popular e repressão ao abuso do poder econômico;
- d) promover, em conjunto com a Escola do Legislativo, atividades de caráter informativo sobre temas relacionados à sua área de atuação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 04 de setembro de 2018.



CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO

Presidente

ELIAS DE SISTO

1º Secretário

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA

1ª Secretária

